

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 125, DE 22 DE MAIO DE 1996.

CONCEDE AUMENTO SALARIAL A TODOS OS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito  
Municipal de Santa Tereza-Rs, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO  
SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

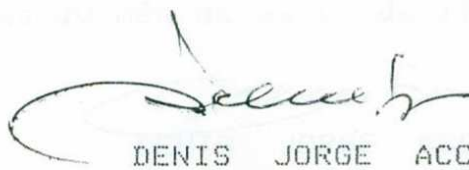
Art.1o.....É concedido aumento salarial a todos os  
Servidores Públicos Municipais, estatutários e celetistas.

Art.2o.....O reajuste concedido é de 15% (quinze  
por cento) a partir de 1o. de maio de 1996.

Art.3o.....A despesa decorrente da aplicação da  
presente Lei correrá pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.4o.....Esta lei entra em vigor na data de  
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o. de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANTA TEREZA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.



DENIS JORGE ACCO  
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *Leis*

125 ..... A 1 ..... 064  
a 23 ..... 05 ..... 96

Secretário Geral

Certifico que a presente *Lei*.....  
foi publicada no quadro mural no hall de  
trabalho da Prefeitura no dia 23,05,96.

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo